

Ata da vigéssima nona sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, aos dezesseis dias do MES DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994). PRESIDENCIA DO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CHARIFE OSCAR ABRAO, presidente.

Aos dezesseis dias do MES DE MAIO do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS, em GOIANIA, presentes os EXCELENTISSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRAO, Presidente, SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO Vice-Presidente os SENHORES JUIZES DOUTORES FELIPE BATISTA CORDEIRO, GERALDO SALVADOR DE MOURA, GILSON BARBOSA DOS SANTOS, RONALDO CARDOSO DE MELLO e DUILIO MARTINS DE ARAUJO, bem assim o EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR JOSE DA SILVA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. As dezessete horas e dez minutos foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. LEITURA DE ACORDAOS: Pelo EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE BATISTA CORDEIRO foi lido o acórdão proferido no Processo número duzentos e setenta e oito barra noventa e dois (278/92) - RECURSO ELEITORAL/PIRANHAS. Recorrente: FRANCISCO MAGALHAES SEIXAS JUNIOR, por seu Advogado DOUTOR NIDIO MARTINI DE BARROS. Recorrido: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. Pelo EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA foi lido o acórdão proferido no Processo número cento e dezesseis barra noventa e quatro (116/94) - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETORIO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL. Requerido: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSOS números cinquenta e cinco barra noventa e quatro (55/94), treze barra noventa e dois (13/92) e trinta e quatro barra noventa e quatro (34/94) - CORREIÇÃO NOS MUNICIPIOS DE CALDAS NOVAS (7a. ZONA), JARAGUA (17a. ZONA), MOSSAMEDES e BURITI DE GOIAS (82a. ZONA), respectivamente. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. Determinado: MERITISSIMO JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo pareceres Ministerial, determinou o arquivamento dos autos supracitados. PROCESSOS números sessenta e cinco barra noventa e dois (65/92), trinta e cinco barra noventa e quatro (35/94) e sessenta e três barra noventa e dois (63/92) - CORREIÇÃO NOS MUNICIPIOS DE PANAMA (91a. ZONA), TRES RANCHOS (8a. ZONA) e ADELANDIA (82a. ZONA), respectivamente. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. Determinado: MERITISSIMO JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo

pareceres da Douta Procuradoria, determinou a revisão do eleitorado dos referidos municípios. PROCESSO número vinte e oito barra noventa e quatro (28/94) - CORREIÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA. Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. Determinado: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO.** O Tribunal, unanimemente, acolhendo parecer Ministerial, determinou a revisão do eleitorado dos municípios de São Miguel do Araguaia e Novo Planalto municípios da 94a. Zona. PROCESSO número oitenta e cinco barra noventa e quatro (85/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETORIO REGIONAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS.** O Tribunal, por maioria, acolhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido contra o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO que votou no sentido de não conhecer do requerimento por falta de representação legal do postulante. PROCESSO número quinhentos e quatorze barra noventa e três (514/93) - PEDIDO DE APROVEITAMENTO NO CARGO DE ATENDENTE JUDICIARIO/GOIANIA. Requerente: MARIA CELESTINO CHAVES. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIAS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE MELLO.** Da pauta anterior com vista ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DUILIO MARTINS DE ARAUJO, que após examinar documento apresentado pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS SANTOS e compará-lo com Leis e estudos já feitos, acompanhou o voto do EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR do Processo, deferindo o pedido contra o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE que votou pelo indeferimento. A seguir foi feito pedido de vista pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO, que foi aprovado. Foi submetida ao Pleno pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE CHARIFE OSCAR ABRAO, Resolução que dispõe sobre rodízio dos Juizes Eleitorais, bem como dos escrivães eleitorais e dos Chefes de Cartório, esclarecendo que esta Resolução foi sugerida pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GERALDO SALVADOR DE MOURA e moldada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, aprovou a Resolução. E nada mais havendo, às 18:00 horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, comigo _____

SECRETARIA, que mandei datilografar, subscrevi e assino.

_____: PRESIDENTE

_____: SECRETARIA

FUI PRESENTE: _____
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL